



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº4014/2020

Data 18.06.2020

Súmula. Suspende por tempo indeterminado gratificação de servidores municipais e dá outras providências.

Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Decreto nº 3867/2020

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas as gratificações de servidores municipais concedida a motoristas da Educação, durante pandemia Coronavírus (COVID-19), conforme abaixo relacionados:

Mat.	Nome	CPF
613-0/1	Natal Pasqualino Aneves	300.528.749-15
593-2/1	Claudir Zanella	815.618.499-87
23846-5	Valdenir Brusque	620.029.459-34
23849-0/1	Valdair Pizzato	031.238.149-20
116-3/1	Darci Pereira da Silva	570.490.179-49
1284-0/1	Celso Luiz Bampi	798.055.829-49
219-4/1	Vilson Miguel Vanccin	028.094.819-03

Art. 2º A suspensão da gratificação se dá devido à pandemia do COVID-19 e perdurará enquanto o transporte escolar estiver suspenso.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de junho de 2020.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

18 - junho - 2020
Jornal Diário Oficial - AM
Página 200
Edição 2034


Ass Responsável